

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

Mercado

Instrumentos *financeiros* o que o CPC 40 exige

O CPC 40 rege a evidenciação de instrumentos financeiros: risco de crédito, de liquidez e de mercado, com análises de sensibilidade e vencimentos.

NORMA BASE

CPC 40 / IFRS 7

PÚBLICO

Mercado

EDIÇÃO

Guia técnico

DATA

Agosto de 2026

Reconhecer e mensurar um instrumento financeiro é metade do trabalho. A outra metade é contar ao leitor das demonstrações o que aquele número esconde de risco. É essa segunda metade que o CPC 40 rege. Enquanto o CPC 48 diz quando reconhecer e como mensurar, e o CPC 46 diz como chegar ao valor justo, o CPC 40 (equivalente ao IFRS 7) diz o que precisa ser divulgado para que quem lê entenda a importância dos instrumentos financeiros e a natureza e a extensão dos riscos a que a entidade está exposta. Em instituições financeiras e fundos, cuja matéria-prima é o instrumento financeiro, essa norma é a que transforma um balanço opaco em informação utilizável.

Mercado

Resumo

O CPC 40 exige duas famílias de divulgação: a que mostra a relevância dos instrumentos financeiros para a posição e o desempenho da entidade, e a que mostra a natureza e a extensão dos riscos decorrentes desses instrumentos e como a entidade os administra.

Na primeira família estão as informações por categoria de instrumento, os valores contábeis, os ganhos e perdas, e as divulgações que se conectam ao valor justo e à hierarquia de mensuração do CPC 46.

Na segunda família estão as divulgações de risco de crédito, risco de liquidez e risco de mercado, com componente qualitativo, sobre exposição e política de gestão, e componente quantitativo, com dados que sustentam a exposição informada.

A norma exige informação com base em como a entidade efetivamente gerencia o risco, o que significa que a divulgação reflete a visão da administração, e não um modelo padronizado desconectado da gestão real.

Risco

Duas famílias de divulgação

O CPC 40 organiza suas exigências em dois grandes blocos, e entender essa divisão é entender a norma. O primeiro bloco trata da relevância dos instrumentos financeiros para a situação patrimonial e para o resultado. Aqui entram as divulgações que permitem ao leitor dimensionar o peso dos instrumentos no balanço: os valores contábeis por categoria de mensuração, os itens designados ao valor justo por opção, as reclassificações, as baixas, os ativos dados em garantia, e os ganhos e as perdas líquidas de cada categoria reconhecidos no resultado.

O segundo bloco trata da natureza e da extensão dos riscos. É a parte mais característica da norma e a que mais diferencia uma demonstração bem elaborada de uma genérica. A entidade precisa divulgar, para cada tipo de risco decorrente de instrumentos financeiros, a exposição e como ela surge, seus objetivos e políticas de gestão, e dados quantitativos que sustentem essa exposição. A norma nomeia três tipos de risco a cobrir: crédito, liquidez e mercado.

Divulgação

Risco de crédito

Risco de crédito é o de a contraparte não honrar a obrigação e causar perda financeira. O CPC 40 pede que a entidade divulgue a exposição máxima ao risco de crédito, sem considerar garantias, a descrição das garantias e de outras formas de mitigação, e informação sobre a qualidade de crédito dos ativos que não estão vencidos nem deteriorados. Com a convergência ao modelo de perda esperada, a divulgação passou a conversar diretamente com o CPC 48: a entidade explica como estima a perda de crédito esperada, os estágios de deterioração e a movimentação da provisão no período.

Para instituições financeiras, essa é a divulgação central, porque a carteira de crédito é o coração do negócio e a perda esperada é a estimativa que mais move o resultado. Para fundos de crédito, a exposição por devedor e a concentração são a informação que o cotista precisa para entender o risco real da carteira. A norma quer que essa exposição fique visível, e não diluída em um total que esconde a concentração.

P	A
Exposição máxima	Valor sujeito a risco de crédito sem considerar garantias
Garantias e mitigação	Natureza das garantias e efeito na redução da exposição
Qualidade de crédito	Perfil dos ativos não vencidos e não deteriorados
Perda esperada	Estágios de deterioração e movimentação da provisão no período
Concentração	Exposições relevantes por devedor, setor ou região

Mercado

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o de a entidade não conseguir cumprir suas obrigações financeiras na data devida. A divulgação central aqui é a análise de vencimentos dos passivos financeiros, que distribui as obrigações em faixas de prazo e mostra quando o caixa será exigido. A norma pede que essa análise seja por prazo remanescente contratual, e que a entidade descreva como administra o risco de liquidez, incluindo linhas de crédito disponíveis e a política de gestão de caixa.

Em fundos, especialmente os que oferecem resgate ao cotista, o risco de liquidez ganha peso próprio: um descasamento entre a liquidez dos ativos da carteira e o prazo de resgate das cotas é uma vulnerabilidade que a divulgação precisa tornar visível. Um fundo com ativos ilíquidos e resgate curto carrega um risco que só aparece quando a análise de vencimentos e a política de liquidez são divulgadas com honestidade. É aí que a norma protege o investidor.

Risco

Risco de mercado

Risco de mercado é o de o valor do instrumento variar por mudança em preços de mercado, e o CPC 40 o subdivide em risco de moeda, risco de taxa de juros e outros riscos de preço. A exigência que dá dente a essa divulgação é a análise de sensibilidade: a entidade mostra qual seria o efeito no resultado e no patrimônio de uma variação razoavelmente possível na variável de risco relevante, como uma mudança na taxa de câmbio ou na taxa de juros. É a divulgação que traduz o risco abstrato em um número que o leitor consegue interpretar.

P	A
Risco de moeda	Taxa de câmbio
Risco de taxa de juros	Taxa de juros
Outros riscos de preço	Preço de ações, commodities e cotas

A análise de sensibilidade precisa refletir a exposição real da entidade e ser consistente com a forma como a administração a monitora. Uma sensibilidade calculada sobre premissas irreais, ou desconectada da gestão, não cumpre o objetivo da norma, que é dar ao leitor a mesma leitura de risco que a administração usa para decidir.

Divulgação

A divulgação segue a gestão real do risco

Um princípio atravessa todo o CPC 40: a informação de risco deve ser fornecida com base em como a entidade efetivamente gerencia esses riscos. Isso tem uma consequência prática forte. A divulgação não é um formulário padronizado que se preenche igual para todas as entidades, é o reflexo do sistema interno de gestão de risco. Uma tesouraria que monitora exposição por limites, testes de estresse e relatórios internos divulga a partir desses instrumentos. Uma entidade que não gerencia o risco de forma estruturada tem dificuldade de divulgar, porque não há o que reportar de forma consistente.

Essa amarração entre gestão e divulgação é também o que torna a informação auditável. O auditor confronta o que foi divulgado com os relatórios internos de risco, as políticas aprovadas e os limites monitorados. Quando a divulgação de risco não bate com a forma como a entidade administra o risco no dia a dia, há um sinal de problema: ou a gestão é frágil, ou a divulgação é decorativa. O CPC 40 fecha essa porta ao exigir que uma reflita a outra.

Mercado

Como a MERC trata a evidenciação de instrumentos financeiros

Como auditoria especializada em mercado financeiro, a MERC examina a divulgação de instrumentos financeiros a partir do que ela precisa refletir: a gestão real de risco de crédito, de liquidez e de mercado da instituição ou do fundo. A auditoria independente da MERC confronta a divulgação do CPC 40 com os relatórios internos de risco, a política de limites e a análise de sensibilidade, e verifica a coerência com a perda esperada do CPC 48 e a hierarquia de valor justo do CPC 46, de modo que as notas expliquem o risco em vez de apenas cumprir a forma. Para instituições que precisam estruturar a gestão de risco que sustenta essa divulgação, a revisão de controles internos e governança trata da origem do dado. Para conversar sobre o próximo encerramento, use o nosso contato.

Risco

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.